

CIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 394/2024-GP

Tremembé, 22 de abril de 2024.

Senhor Presidente,

Somos presentes a Vossa Excelência, em atendimento ao Requerimento nº 66/2024, subscrito pelo edil Cesar Augusto Marques, para informar que o Sr. Manuel Seabra Pereira nunca foi contratado pela administração pública municipal, portanto, não há portaria de nomeação ou exoneração.

Por fim, esclarecemos que este foi apenas membro do CAE (Conselho de Alimentação Escolar) e COMUS (Conselho Municipal de Saúde), conforme demonstram as portarias anexas.

Nesta oportunidade, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e elevado respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

**Câmara Municipal da Estância
Turística de Tremembé**

Protocolo Nº 4679

Data 23/04/2024

Exmo. Sr.

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de
TREMembÉ-SP.



Prefeitura de

TREMembÉ

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 31003500390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506, de 27 de dezembro de 1993)
PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, nº 701 Tremembé-SP CEP:12.120-000 Fone (12) 3607.1000 Fax: 3607.1040
Site: tremembe@tremembe.sp.gov.br E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br

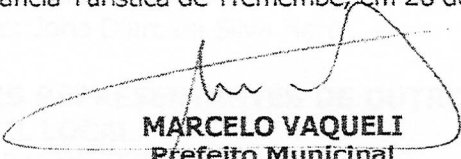
PORTARIA Nº 6.331/2015.

MARCELO VAQUELI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.


R
E
S
O
L
V

E, pela presente Portaria e a partir desta data:

- I** – Revogar a Portaria nº 5.317, de 24 de janeiro de 2011 e posteriores alterações;
- II** – Constituir novo **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, de conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 3.588, de 13 de dezembro de 2010;
- III** – Para composição deste Conselho ficam designados os seguintes membros:
- 1 - Um representante do Poder Executivo:**
 - **Titular:** Rita de Cássia da Silva
 - **Suplente:** Maria Claudinéa Cardoso
 - 2 - Dois representantes dos Professores da Educação Básica:**
 - **Titular:** Mercedes Pereira da Silva
 - **Suplente:** Lucélia Neves de Oliveira
 - **Titular:** Aparecida Rivadávia Gouvea Fontes Braga
 - **Suplente:** Aparecida Flora Borelli
 - 3 - Dois representantes de Pais de Alunos da Educação Básica:**
 - **Titular:** Sílvia Monteiro Rodrigues da Silva
 - **Suplente:** Regiane dos Santos Pires Barroso
 - **Titular:** Erotildes Rosa de Moraes
 - **Suplente:** Eliane Cristina da Silva
 - 4 - Dois representantes de outros segmentos da Sociedade Civil local:**
 - **Titular:** Manuel Pereira de Seabra
 - **Suplente:** Roberto Toledo Alves
 - **Titular:** Ricieri Moreira de Souza
 - **Suplente:** José Roberto de Santi
- IV** – Os membros deste Conselho terão mandato de 04 (quatro) anos.
- V** – Os serviços prestados pelos membros deste Conselho serão considerados de relevância para o Município e não serão remunerados.
- Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 26 de janeiro de 2015.


MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 26 de janeiro de 2015.


JOSÉ MARCIO ARAÚJO GUIMARÃES
Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 – Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040
E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.173/2019.

MARCELO VAQUELI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

R
E
S
O
L
V

E, pela presente Portaria:

- Revogar a Portaria nº 6.331/2015;
- Reconduzir, com efeito retroativo a 26 de janeiro de 2019, para o fiel cumprimento do disposto no § 5º do artigo 34, da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, os componentes para composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, o qual vigorará até 26 de janeiro de 2023:

1) UM REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Maria Claudinéa Cardoso
Suplente: Vanessa de Oliveira Rocha Rosa

2) DOIS REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: Maria Cristina Fonseca Oliveira
Suplente: Karine Marques de Lima Brizola
Titular: Sandra Regina de Araújo dos Santos
Suplente: Inezita Pereira

3) DOIS REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: Vânia Teixeira de Lemos Araujo
Suplente: Maria Aparecida Silva Santos
Titular: Simone Peixoto Pereira
Suplente: Jona D'arc da Silva Nero

4) DOIS REPRESENTANTES DE OUTROS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL LOCAL:

Titular: Roberto Toledo Alves
Suplente: Marina Alves Cardoso
Titular: Ricieri Moreira de Souza
Suplente: José Roberto de Santi




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

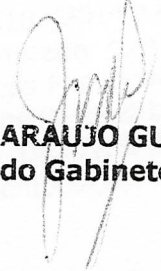
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 – Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040
E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 28 de janeiro de 2019.


MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé,
aos 28 de janeiro de 2019.


JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)
Rua 7 de Setembro, 701 - Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: (12) 3607-1000 - Fax: (12) 3607-1040
E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.543/2016.

MARCELO VAQUELI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

R
E
S
O
L
V

E, pela presente Portaria:

I - revogar a Portaria nº 6.183/2014 e alterações posteriores;
II - constituir, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.386/97, alteradas pelas Leis Municipais nºs 2.443/98 e 3.277/07, e com efeito retroativo a 26 de janeiro de 2016, o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ**, gestão 2016/2017, o qual doravante terá a seguinte composição:

I - DO GOVERNO MUNICIPAL:

- a) Representantes do Serviço de Saúde, Gestor do Programa de Saúde do Município:
- **Membro Titular:** José Marcio Araujo Guimarães
 - **Membro Suplente:** Lucila de Medeiros Silva
- b) Representantes do Setor de Finanças da Municipalidade:
- **Membro Titular:** Elenice Ribeiro da Costa
 - **Membro Suplente:** Sueli Emília de Paiva

II - DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS:

- **Membro Titular:** Fabrício Grasnele Galvão Velasco
- **Membro Suplente:** Mariana Andrade Pereira

III - DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:

- a) Representantes dos Profissionais de Saúde do Município:
- **Membro Titular:** Valentina Azevedo Martins
 - **Membro Suplente:** Elaine Cristina Gouvea
-
- **Membro Titular:** Rodrigo Tonnini
 - **Membro Suplente:** Juliana Rodrigues Luiz
-
- **Membro Titular:** Karina da Silva Batista
 - **Membro Suplente:** Marina Alves Cardoso



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: (12) 3607-1000 - Fax: (12) 3607-1040
E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br – Site: www.tremembe.sp.gov.br

IV – DOS USUÁRIOS:

a) Representantes das Entidades e/ou Associações Comunitárias:

- **Membro Titular:** Armando de Souza Araujo
- **Membro Suplente:** Edson Fonseca José

- **Membro Titular:** Roberto Toledo
- **Membro Suplente:** Manuel Seabra

- **Membro Titular:** Maria das Graças Ribeiro da Silva
- **Membro Suplente:** Angela Maria da Silva Ribeiro

- **Membro Titular:** Daniel Domingues Ribeiro
- **Membro Suplente:** Daniel Costa

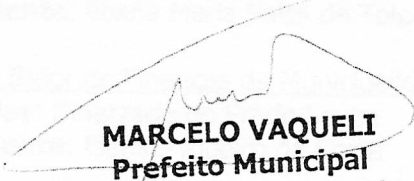
b) Representantes dos Sindicatos e Entidades de Trabalhadores:

- **Membro Titular:** Ailton Mateus dos Santos
- **Membro Suplente:** Ana Maria dos Santos

c) Representantes de Associações de Portadores de Deficiências e de Patologias:

- **Membro Titular:** Maria Aparecida Gomes Pinto
- **Membro Suplente:** Geraldo Zarur Martins

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 28 de março de 2016.


MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 28 de março de 2016.


ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: (12) 3607-1000 - Fax: (12) 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br – Site: www.tremembe.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.942/2018.

MARCELO VAQUELI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

R
E
S
O
L
V

E, pela presente Portaria:

I – revogar a Portaria nº 6.543/2016 e alterações posteriores;

II – constituir, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.386/97, alteradas pelas Leis Municipais nºs 2.443/98 e 3.277/07, e com efeito retroativo a 30 de janeiro de 2018, o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ**, gestão 2018/2019, o qual doravante terá a seguinte composição:

I - DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representantes do Serviço de Saúde, Gestor do Programa de Saúde do Município:

- **Membro Titular:** José Marcio Araujo Guimarães
- **Membro Suplente:** Eliana Maria Sales de Toledo

b) Representantes do Setor de Finanças da Municipalidade:

- **Membro Titular:** Dinarzade do Prado Souza
- **Membro Suplente:** Elenice Ribeiro da Costa

II – DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS:

- **Membro Titular:** Luiz Guilherme Moreira de Carvalho Guedes
- **Membro Suplente:** Lucila de Medeiros Silva

III – DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:

a) Representantes dos Profissionais de Saúde do Município:

- **Membro Titular:** Rosana Ribeiro de Andrade Lima
- **Membro Suplente:** Maria da Glória Corrêa

- **Membro Titular:** Karina da Silva Batista
- **Membro Suplente:** Marlene Ribeiro das Neves Moraes

- **Membro Titular:** Marco Aurélio Carvalho Morgado
- **Membro Suplente:** Cláudia Lacerda Gatti

1



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: (12) 3607-1000 - Fax: (12) 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br – Site: www.tremembe.sp.gov.br

IV – DOS USUÁRIOS:

a) Representantes das Entidades e/ou Associações Comunitárias:

- **Membro Titular:** Daniel Costa
- **Membro Suplente:** Daniel Domingues Pereira

- **Membro Titular:** Armando de Sousa Araújo
- **Membro Suplente:** Edison José Fonseca

- **Membro Titular:** Pérsia Maria de Castilho
- **Membro Suplente:** Neli Maria Costa Galvão

- **Membro Titular:** Padre Gilson Paulino Júnior
- **Membro Suplente:** Ricieri Moreira de Souza

b) Representantes dos Sindicatos e Entidades de Trabalhadores:

- Membro Titular:** Guaracy Domingues Pereira
- Membro Suplente:** Airton Mateus dos Santos

c) Representantes de Associações de Portadores de Deficiências e de Patologias:

- **Membro Titular:** Maria Aparecida Gomes Pinto
- **Membro Suplente:** Ariane Ortiz Pietro

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 05 de fevereiro de 2018.


MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 05 de fevereiro de 2018.


JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito